



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 202 Página 1 de 2

Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação ..... 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 202 Página 2 de 2

### Julgamento de Classificação/Desclassificação

Convite n.º 16/2017

Objeto: locação de Equipamentos e Software de Registro Eletrônico de Ponto

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido na Proposta Comercial apresentada pela empresa licitante, nesta pública sessão de 20/07/17, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a locação de Equipamentos e Software de Registro Eletrônico de Ponto, resolve por unanimidade CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, a proposta comercial da empresa WEBTECBR COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA ME pelo valor mensal ofertado de cada equipamento a R\$ 300,00 e valor mensal dos quatro equipamentos a R\$ 1.200,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos, estes, terem sido apreciados, será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.